



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 151 DE 14 DE MAIO DE 2025.
- DECRETO Nº 152 DE 14 DE MAIO DE 2025
- DECRETO Nº 153 DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 072 DE 14 DE MAIO DE 2025.
- PORTARIA Nº 073, DE 14 DE MAIO DE 2025.

LICITAÇÕES

PARECERES

- PARECER TECNICO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

DESCISÕES

- DECISÃO - CANCELAMENTO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025. ATA Nº 104/2025.
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025. ATA Nº 106/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025. ATA Nº 105/2025.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

RETIFICAÇÃO

- ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DA ATA Nº 078/2025
- ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DA ATA Nº 073/2025



RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 004 DE 08 DE MAIO DE 2025
- RESOLUÇÃO Nº 004 DE 08 DE MAIO DE 2025

AVISOS

- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÕES

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 01/2025





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 151 DE 14 DE MAIO DE 2025.

ALTERA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB DO MUNICÍPIO DE LAPÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA HISTÓRIA, NOS TERMOS DO DECRETO 230 DE 26 DE JULHO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Lapão, nos usos de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal **13.465/2017** que instituiu o Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares e no Plano Diretor do Município de Lapão;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nos trabalhos visando dar dignidade a importante parcela da população de Lapão para obtenção de título de propriedade sobre o imóvel em que habita;

CONSIDERANDO e a previsão da Lei federal nº 13.465/2017 que compete ao município realizar o seu processamento

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os integrantes da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB do Município de Lapão do PROGRAMA MINHA CASA MINHA HISTÓRIA, a ser composta pelos seguintes membros:

I - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte - Ricardo da Silva Dourado;

II - representante da Secretaria Municipal Assistência Social - Luciane Alves Diniz ;

III - representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Raquel Franca Santos de Oliveira;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

IV - representante da Assessoria Jurídica Municipal – Sandro Rodrigues Barbosa.

V - representante da Secretaria de Finanças - Setor de Tributos - Gilmar Leão Dourado Junior

VI - representante da Secretaria Municipal de Saúde - Simone Tosta Vilas Verde

VII – representante do Poder Legislativo Municipal – Vereador Jose Messias Neto

VIII – representante da Sociedade Civil Organizada – Sr^a. Sueli Pereira da Silva.

§1º - O representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes se responsabilizará pela Coordenação dos trabalhos da Comissão Municipal de Regularização Fundiária;

Art. 2º- Compete a Comissão praticar todos os atos elencados na Lei Federal nº 13.465/2017 no tocante às fases da REURB e também todos os atos pertinentes ao bom andamento do processo, desde o requerimento dos legitimados até a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 152 DE 14 DE MAIO DE 2025

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO NO POVOADO DE LAGEDO DE EURIPEDES DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 2º, alínea "V" da Lei nº 4.132, de 10 de Setembro de 1962.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social, imóvel (terreno) localizado no Povoado de Lagedo de Eurípedes do Município de Lapão/Bahia, não explorado economicamente, objetivando a construção de casas populares;

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel (terreno) localizado no Povoado de Lagedo de Eurípedes, Município de Lapão/Bahia, objetivando a construção de casas populares, perfazendo uma área de 8.712,00 m² (oito mil setecentos e doze metros quadrados), limitando-se ao norte: Estrada vicinal; sul: Ariston Martins dos Santos e Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Lagedo de Eurípedes; leste: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Lagedo de Eurípedes; oeste: Estrada vicinal. Cujas coordenadas P1: Latitude: 11º31'.3.17"S/ Longitude: 41º49'.0.95"O; P2: Latitude: 11º31'.3.55"S/ Longitude: 41º48'.59.65"O; P3: Latitude: 11º31'.4.60"S/ Longitude:

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

41°48'.59.99"O; P4: Latitude: 11°31'.4.93"S / Longitude: 41°48'.58.74"O e P5: Latitude: 11°31'.0.72"S / Longitude: 41°48'.57.02"O.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LAGEDO DE EURIPEDES - INSCRITO NO CNPJ: 13.905.542/0001-55.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é de interesse social, imóvel (terreno) localizado no Povoado de Lagedo de Eurípedes do Município de Lapão/Bahia, não explorado economicamente, objetivando a construção de casas populares, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 153 DE 14 DE MAIO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (LOTE URBANO) LOCALIZADO NO DISTRITO DE AGUADA NOVA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de utilidade pública, imóvel (lote urbano) Localizado no Distrito de Aguada Nova do Município de Lapão/Bahia, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, adequação da Praça do Vale da esperança, não explorado economicamente, constituindo-se de relevante interesse público;

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a **DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel (lote urbano) Localizado no Distrito de Aguada Nova do Município de Lapão/Bahia, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, adequação da Praça do Vale da esperança, perfazendo uma área de 200

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

m² (duzentos metros quadrados) 10 (dez) metros de largura e 20(vinte) de comprimento, limitando-se ao norte: Via Pública; ao sul: Via Pública; leste: Romilton Melo; oeste: Via Pública. Cujas coordenadas P1: LATITUDE: 11°27'23.81"S/ LONGITUDE: 41°48'32.62"O; P2: LATITUDE: 11°27'23.63"S/ LONGITUDE: 41°48'33.24"O; P3: LATITUDE: 11°27'23.90"S/ LONGITUDE: 41°48'33.35"O E P4: LATITUDE: 11°27'24.12"S/ LONGITUDE: 41°48'32.72"O.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade do Sr.º GILVAN SILVA PIRES inscrito no CPF sob o nº 729.997.215-87 e R.G nº 2160465, expedido pela SSP – DF.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública para fins de imóvel (lote urbano) Localizado no Distrito de Aguada Nova do Município de Lapão/Bahia, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, adequação da Praça do Vale da Esperança, não explorado economicamente, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 072 DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025-CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE LAPÃO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: UILTON JERONIMO BATISTA, ERITON OLIVEIRA BARBOSA, ALLAN PAIVA DA SILVA e DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA para atuar como fiscal dos contratos oriundos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025- CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 073, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme relação abaixo servidor, para atuar como fiscal de Atas de Registro de Preço:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ: 30.118.070/0001-00	CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA - CNPJ nº 13.879.231/0001-69	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.	FLAMARION VIEIRA DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ: 30.118.070/0001-00	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 48.256.518/0001-17	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.	FLAMARION VIEIRA DOURADO
SECRETARIA DE	M TESTA ATACADO	PROCESSO	PREGÃO	FUTURA E EVENTUAL	FLAMARION

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ: 30.118.070/0001-00	LTDA - CNPJ nº 43.044.418/0001-03	ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025	ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.	VIEIRA DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ: 30.118.070/0001-00	MDX COMERCIO DE EPI LTDA - CNPJ nº 50.401.485/0001-01	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.	FLAMARION VIEIRA DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ: 30.118.070/0001-00	LOJAS 2000.COM LTDA, CNPJ nº 01.815.785/0001-13	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS (TABLETS) E ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAPÃO/BA.	FLAMARION VIEIRA DOURADO

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

PARECER TÉCNICO

Assunto: Parecer Técnico de Análise das Amostras apresentadas pelas empresas mais bem classificadas em cada item do Pregão Eletrônico SRP N° 012/2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de licitação do centro administrativo esta equipe designada para análise das amostras mais bem classificadas em cada item conforme consolidado abaixo, do Pregão Eletrônico SRP N° 012/2025, cujo objeto é o FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECCÃO DE UNIFORMES, CAMISAS EM GERAL, VESTUÁRIO E ROUPARIA HOSPITALAR, BANDEIRAS E BANDEIROLAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. As amostras foram avaliadas e testadas quanto aos requisitos de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital, especificadamente nos termos da planilha referencial combinado com item 5.3 do termo de referência, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	PARECER
01	AVENTAL PARA COZINHA, EM OXFORD, ALTURA E CINTURA REGULAVEL, COM BOLSO, PRETO, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. TAMANHO: 90CM X 60CM	SONG	SONG FARDAMENTOS	APROVADO
02	AVENTAL PARA COZINHA, EM OXFORD, CINTURA E ALTURA REGULAVEL, COM BOLSO, PRETO, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. TAMANHO: 60CM X 60CM	SONG	SONG FARDAMENTOS	APROVADO
04	BECAS DE OXFORD, COM MANGAS LONGAS, E BABADO, COR A DEFINIR	SONG	SONG FARDAMENTOS	APROVADO
05	BLAZER SLIM, EM OXFORD, COR PRETA, 2 BOTÕES, 02 BOLSOS, 70% POLIETILENO 30% VISCOSE, CORTE ITALIANO, MASCULINO, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, TAMANHO: P AO GG	NACIONAL	ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES E EPI'S LTDA	REPROVADO
06	BLAZER, MODELO MARINHEIRO COM TECIDO OXFORD COR BRANCA, COM DETALHES DOURADO E MANGA LONGA COM LOGOMARCA. TAMANHO: P AO GG	SONG	SONG FARDAMENTOS	APROVADO
08	CALÇA SOCIAL, EM OXFORD COM ELASTANO, COM BOTÃO, ZIPER DE 15CM, BOLSOS, CINTURA ALTA, FEMININO, TAMANHO: P AO GG	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO
09	CALÇA SOCIAL, EM OXFORD COM ELASTANO, COM BOTÃO, ZIPER DE 15CM, BOLSOS, CINTURA ALTA, MASCULINO, TAMANHO: P AO GG	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO
10	CALÇA SOCIAL, MODELO MARINHEIRO, COR BRANCA, TECIDO OXFORD COM BOLSOS E SEM DETALHES. TAMANHO: P AO GG	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO
12	CAMISA BÁSICA TRADICIONAL EM MALHA FRIA DE ÓTIMA QUALIDADE, EM COMPOSIÇÃO POLIESTER, NO TAMANHO P AO GG, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO E DA SECRETARIA SOLICITANTE NAS DUAS MANGAS, MEDINDO 9 CM, COM SUBLIMAÇÃO, CORES DIVERSAS	MARIA MORENA	C I ALVES BARRETO E CIA LTDA	APROVADO
13	CAMISA EM MALHA FRIA, GOLA EM V, MANGA LONGA, COM PUNHO, CORES DIVERSAS.COM LOGOMARCA DA SECRETARIA SOLICITANTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. TAMANHO: P AO GG	SONG	SONG FARDAMENTOS	APROVADO
20	CAMISOLA, DE ACAMADOS, EM CRETONE, TAMANHO ÚNICO, 100% ALGODÃO, COR VERDE, FECHAMENTO PELA FACE POSTERIOR ATRAVÉS DE NO MÍNIMO TRÊS CÂDARÇOS DO PRÓPRIO TECIDO, COM TRASPASSO DE 10 CM, FIXADOS POR TRAVETAS, COM 100 CM DE COMPRIMENTO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA PADRÃO DA UNIDADE, TODOS OS ITENS NUMERADOS EM ORDEM CRESCENTE. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, PRODUTO E PROCEDÊNCIA.	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

21	CAMISOLA, PARA AMAMENTAÇÃO, ADULTO, USO HOSPITALAR, EM TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, GOLA EM V, MANGAS SEM CAVA, COM BAINHA DE DOBRA SIMPLES DE 1,5CM DE LARGURA, ABERTURA FRONTAL TRASPASSADO, OMBRO LARGURA 20CM, TRASPASSAM E AMARRAM NA PARTE FRONTAL LADO DIREITO 62CM, COM LOGOMARCA PADRÃO DA UNIDADE, COR VERDE E TAMANHO ÚNICO, TODOS OS ITENS NUMERADOS EM ORDEM CRESCENTE.	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO
22	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM SOLASSON EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO. TAM: 1,60X1,40	MARIA MORENA	C I ALVES BARRETO E CIA LTDA	APROVADO
23	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO. TAM: 1,40X1, 40 COM SILK EM UMA COR	MARIA MORENA	C I ALVES BARRETO E CIA LTDA	APROVADO
24	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO, 3X1, 100% ALGODÃO. TAM: 1,60X1, 40 COM SILK EM UMA COR VERDE BANDEIRA E AZUL ROYAL	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO
25	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO. TAM: 1,40 X 1,20 COM SILK EM UMA COR	MARIA MORENA	C I ALVES BARRETO E CIA LTDA	APROVADO
26	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO. TAM: 100 X 1,00 COM SILK EM UMA COR	SONG	SONG FARDAMENTOS	APROVADO
27	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO. TAM: 2,50X1,40, 00 COM SILK EM UMA COR	MARIA MORENA	C I ALVES BARRETO E CIA LTDA	APROVADO
28	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO. TAM: 50X50, COM SILK EM UMA COR	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO
29	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO. TAM: 80X80, COM SILK EM UMA COR	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO
31	CAPOTE CIRÚRGICO COM MANGA LONGA DEDAL E PUNHO COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO. EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM: P AO G	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO
37	CONJ. DE SAIA, BLUSA MANGA LONGA C/ BOTÃO, COLETE, TECIDO OXFORD, COR A DEFINIR. TAMANHO: P AO GG	MARIA MORENA	C I ALVES BARRETO E CIA LTDA	APROVADO
38	CONJ. DE SHORT, BLUSA MANGA LONGA C/ BOTÃO, COLETE, E GRAVATA BORBOLETA, TECIDO OXFORD, COR A DEFINIR. TAMANHO: P AO GG	MARIA MORENA	C I ALVES BARRETO E CIA LTDA	APROVADO
39	CONJUNTO - BLUSA DE MALHA FRIA COM CALÇA ELANCA, COM LOGOMARCA. TAMANHO: P AO GG	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO
41	CONJUNTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE CAMISA GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR EM BRIM SOLASSOL EM COR AZUL SARJA 3X1, 100% ALGODÃO COM SILK EM UMA COR. TAM: P AO GG	SSC	SSC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REPROVADO
43	CONJUNTO DE FARDAMENTO COMPOSTO DE: CAMISA COLORIDA, GOLA V COM PUNHOS, MALHA FRIA, PINTURA EM SUBLIMAÇÃO, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA SOLICITANTE E DA PREFEITURA MUNICIPAL. BERMUDA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, COLORIDAS COM LOGOMARCA DA SECRETARIA SOLICITANTE E DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO. PARA ENSINO FUNDAMENTAL I E II (DE 8 A 10 ANOS).	MARIA MORENA	C I ALVES BARRETO E CIA LTDA	APROVADO
44	CONJUNTO DE FARDAMENTO COMPOSTO DE: CAMISA COLORIDA, GOLA V COM PUNHOS, MALHA FRIA, PINTURA EM SUBLIMAÇÃO, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA SOLICITANTE E DA PREFEITURA	SONG	SONG FARDAMENTOS	APROVADO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
 CNPJ 13.891.528/0001-40

	MUNICIPAL. BERMUDA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, COLORIDAS, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA SOLICITANTE E DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO. PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (DE 2 A 7 ANOS).			
45	CONJUNTO DE PIJAMA EM BRIM LEVE- BLUSA COM MANGA CURTA E CALÇA, COM LOGOMARCA E BOLSO, VERDE BANDEIRA, VERDE MUSGO E VERDE CLARO. TAM: P AO GG	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO
49	JALECO OXFORD COM MANGA ¾ COR A DEFINIR BORDADO COM LOGOMARCA. TAMANHO: P AO GG	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO
50	JALECO OXFORD S/ MANGA, COM BOLSOS NA FRENTE BRANCO, BORDADO COM LOGOMARCA. TAMANHO: P AO GG	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO
67	QUEPE NA COR BRANCA, DE TECIDO OXFORD, COM ABA PLÁSTICA, MODELO MARINHEIRO	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO
68	SAIA, MODELO MARINHEIRO, COM TECIDO OXFORD, COR BRANCA. TAMANHO: P AO GG	PRÓPRIA	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA	APROVADO

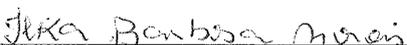
APROVAÇÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Após a devida análise técnica dos itens apresentados no processo referente à futura e eventual prestação de serviços em confecção de uniformes, camisas em geral, vestuário e roupa hospitalar, bandeiras e bandeirolas visando atender as demandas do município, constatou-se que os ITENS 01,02,04,05,06,08,09,10,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,,29,31,37,38,39,41,43,44,45,49,50,67 e 68 são compatíveis e adequados para uso, atendendo satisfatoriamente às especificações exigidas.

Itens reprovados 05 e 41.

Dessa forma, aprova-se a presente análise técnica, autorizando o prosseguimento dos trâmites necessários para a efetivação do processo em questão.

Lapão/BA, 24 de abril de 2025.


 Ylka Barbosa Morais


 Mirthes Alves De Carvalho


 Lara Marques Pires Dourado





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA, por intermédio do Prefeito Municipal Márcio Antônio Messias da Silva, matrícula funcional nº 16034894, após observar os autos do Processo Administrativo nº 190/2025 que se refere ao Processo Administrativo nº 048/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024, Ata de Registro de Preços nº 083/2024, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material de expediente e didático para atender a demanda deste Município de Lapão. Firmado com a empresa **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito público privado, CNPJ nº 49.464.439/0001-64.

Considerando que a referida empresa, vencedora do processo licitatório supramencionado, descumpriu os prazos de entrega estabelecidos na Ata de Registro de Preços, quando deixou de entregar os itens solicitados nas Ordens de Fornecimentos encaminhadas via e-mail;

Considerando que fora enviada Notificação Extrajudicial através da Assessoria Jurídica Municipal, pelo não cumprimento do prazo de entrega das solicitações de fornecimento, datada de 14 de abril de 2025, enviada via e-mail com prazo para contraditório e ampla defesa, além de ter sido publicizada a referida Notificação Extrajudicial através do Diário Oficial do Município de Lapão no mesmo dia;

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 083/2024 impõe diversas obrigações a empresa supracitada, dentre as quais:

CLÁUSULA VI – REVISÃO E CANCELAMENTO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

6.4.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.5. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.5.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público;

6.8.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

6.8.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 dada a necessidade

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Considerando o que se determina no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, *in verbis*:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

(...)

Considerando que foram devidamente observados os prazos legais a fim de oportunizar o contraditório e a ampla defesa quando da aplicação da Notificação Extrajudicial;

Considerando ainda o objeto da Ata de Registro de Preços nº 083/2024, pela sua natureza, de cunho essencial para fins das secretarias municipais;

RESOLVE:

Por todo exposto, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, fazendo constar que é obrigatório a observância das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços quanto ao

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

cumprimento dos prazos de entrega, ocorrendo algo que excepcionalmente acarretará atraso na entrega deverá ser apresentado via requerimento a dilação de prazo, mediante comprovação e razoabilidade do caso concreto. Sendo assim, entende-se que, não deve aguardar a provocação da Administração para a não execução da obrigação da contratada.

Diante do conjunto de elementos fáticos até então expostos, cumpre destacar que já foi regularmente expedida Notificação Extrajudicial com o objetivo de formalizar a empresa contratada acerca do inadimplemento verificado. Em sua argumentação, alegou que a inexecução contratual se deu em virtude da ausência de recursos financeiros disponíveis, decorrente, segundo afirma, do inadimplemento de diversas outras entidades públicas com as quais mantém relações comerciais, não possuindo tais entes qualquer vínculo direto com esta Administração Pública Municipal.

Diante de tal situação será procedida a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024.

Dê-se ciência a empresa advertida.

Publique-se.

Lapão, Bahia – 14 de maio de 2025.

MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

O Prefeito do município de Lapão, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico SRP nº **020/2025**. Tipo: **Menor Preço por Item**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA, que teve como vencedoras as empresas relacionadas abaixo:

Av. Justiniano de C. Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 657-1010/1012
E-mail: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 LAPÃO-BA**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
 Processo Administrativo Nº 130/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: ARTUR ALVES DA SILVA
 Data de Publicação: 09/04/2025 11:05:11

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 07/05/2025 11:33:52
 LOTE - 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: Crival	Modelo: Preta/Amarelo
Descrição: BOTAS ANTIDERRAPANTES MATERIAL DA BOTA: PVC VIRGEM. COR DA BOTA: PRETO/ AMARELO. NÚMERO DA BOTA: 34 A 42 (CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE). TAMANHO DO CANO DA BOTA: CANO MÉDIO. MEDIDA DO CANO DA BOTA: 25,0 CM. TIPO DE SOLADO DA BOTA: PVC.			
Quantidade: 133	Valor Unit.: 46,00	Valor Total: 6.118,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MDX COMERCIO DE EPI LTDA	327	50.401.485/0001-01	48,23	46,00		Sim
2 CENTRAL DE ABASTECIMENTO	781	13.879.231/0001-69	48,23	47,00	2,17	Sim
3 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	837	96.770.664/0001-09	48,00	48,00	2,13	Sim
4 JOÃO VICTOR FRANCA BONFIM	336	46.162.098/0001-84	48,23	48,23	0,48	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 07/05/2025 11:33:53
 LOTE - 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: PAR	Marca: Volk	Modelo: Latex
Descrição: LUVAS DE LÁTEX (TIPO MUCAMBO) - LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM FORRO, COM VIROLA, ANATÔMICAS E IMPERMEÁVEL. TAMANHO: P A G (CONFORME SOLICITAÇÃO DO CON			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MDX COMERCIO DE EPI LTDA	773	50.401.485/0001-01	9,16	7,00		Sim
2 CENTRAL DE ABASTECIMENTO	161	13.879.231/0001-69	9,16	8,00	14,29	Sim
3 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	879	96.770.664/0001-09	9,00	9,00	12,50	Sim
4 JOÃO VICTOR FRANCA BONFIM	863	46.162.098/0001-84	9,16	9,16	1,78	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 LAPÃO-BA

LOTE 3 - ADJUDICADO - 07/05/2025 11:33:53
 LOTE - 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: CX	Marca: INOVEN	Modelo: INOVEN
Descrição: LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADAS EM RESINA DE PVC (VINIL) SEM PÓ E COM SUPERFÍCIES LISAS; - ISENTAS DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICAS, DESCARTÁVEIS E DE USO ÚNICO; - NÃO ESTÉRIL; - AMBIDESTRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COR: TRANSPARENTE. MATERIA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,90	Valor Total: 1.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTRAL DE ABASTECIMENTO	713	13.879.231/0001-69	19,96	18,90		Sim
2 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	519	96.770.664/0001-09	19,90	19,90	5,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 07/05/2025 11:33:53
 LOTE - 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: PAR	Marca: DANNY/CA 32234	Modelo: DANNY/CA 32234
Descrição: LUVA EM MALHA DE AÇO - LUVA DE SEGURANÇA PRODUZIDA EM NYLON, FIBRA DE VIDRO, POLIETILENO E ELASTANO DE ALTA PERFORMANCE; - RESISTENTE A CÔRTE NÍVEL 5, IDEAL PARA MANUSEIO COM FACAS, FERRAMENTAS PONTIAGUDAS, INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM COZINHA			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 337,00	Valor Total: 30.330,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTRAL DE ABASTECIMENTO	244	13.879.231/0001-69	339,53	337,00		Sim
2 JOÃO VICTOR FRANCA BONFIM	018	46.162.098/0001-84	339,53	338,00	0,30	Sim
3 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	124	96.770.664/0001-09	339,50	339,50	0,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 07/05/2025 11:33:53
 LOTE - 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: PAR	Marca: MOR	Modelo: MOR
Descrição: LUVA TÉRMICA - PRODUZIDA EM SILICONE DE GRAU ALIMENTÍCIO, INODORO, RESISTENTE E DURÁVEL; - SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ 220°C, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO SEM TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SEM CAUSAR FERIMENTOS ÀS MÃOS; - ANTIADERENTE E FLEXÍVEL; TAMANHO:			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 53,00	Valor Total: 4.770,00	

CLASSIFICAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTRAL DE ABASTECIMENTO	732	13.879.231/0001-69	55,15	53,00		Sim
2 JOÃO VICTOR FRANCA BONFIM	317	46.162.098/0001-84	55,15	54,00	1,89	Sim
3 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	010	96.770.664/0001-09	55,00	55,00	1,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - ADJUDICADO - 07/05/2025 11:33:53
LOTE - 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: CX	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MASCARA
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL COM FILTRO BFE - MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO (BFE =95%) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; - CAMADA EM PAPEL FILTRO BRANCO FUNDIDO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BFE: =95%; - BARREIRA FÍSICA CONTRA FLUÍDOS, PARTÍCULAS, BACTÉRIAS, VÍ			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M TESTA ATACADO LTDA	760	43.044.418/0001-03	20,00	6,00		Sim
2 CITY CLEAN COMERCIO DE	141	48.256.518/0001-17	12,00	7,00	16,67	Sim
3 TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE	291	40.064.261/0001-90	12,00	8,00	14,29	Sim
4 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	074	96.770.664/0001-09	12,00	11,00	37,50	Sim
5 CENTRAL DE ABASTECIMENTO	617	13.879.231/0001-69	12,00	12,00	9,09	Sim
6 MDX COMERCIO DE EPI LTDA	801	50.401.485/0001-01	12,00	12,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 07/05/2025 11:33:53
LOTE - 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: PAR	Marca: KADESH	Modelo: SAPATO
Descrição: SAPATO EVA - IMPERMEÁVEL; - LEVE E CONFORTÁVEL; - ANTIDERRAPANTE; - RESISTENTE A MAU ODORES. MATERIAL: EVA. COR: BRANCO. TAMANHOS: 34 AO 42 (CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE).			
Quantidade: 92	Valor Unit.: 45,00		Valor Total: 4.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CITY CLEAN COMERCIO DE	192	48.256.518/0001-17	83,24	45,00		Sim
2 MDX COMERCIO DE EPI LTDA	125	50.401.485/0001-01	83,24	47,00	4,44	Sim
3 M TESTA ATACADO LTDA	045	43.044.418/0001-03	200,00	63,00	34,04	Sim
4 JOÃO VICTOR FRANCA BONFIM	316	46.162.098/0001-84	83,24	64,00	1,59	Sim
5 CENTRAL DE ABASTECIMENTO	843	13.879.231/0001-69	83,24	66,00	3,13	Sim
6 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	292	96.770.664/0001-09	83,20	78,00	18,18	Sim





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA**

7 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	736	26.729.755/0001-15	83,24	83,24	6,72	Sim
-----------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: ARTUR ALVES DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO ARTUR ALVES DA SILVA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 LAPÃO-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
 Processo Administrativo Nº 130/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: ARTUR ALVES DA SILVA
 Data de Publicação: 09/04/2025 11:05:11

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 08:14:29
 LOTE - 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: Crival	Modelo: Preta/Amarelo
Descrição: BOTAS ANTIDERRAPANTES MATERIAL DA BOTA: PVC VIRGEM. COR DA BOTA: PRETO/ AMARELO. NÚMERO DA BOTA: 34 A 42 (CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE). TAMANHO DO CANO DA BOTA: CANO MÉDIO. MEDIDA DO CANO DA BOTA: 25,0 CM. TIPO DE SOLADO DA BOTA: PVC.			
Quantidade: 133	Valor Unit.: 46,00	Valor Total: 6.118,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MDX COMERCIO DE EPI LTDA	327	50.401.485/0001-01	48,23	46,00		Sim
2 CENTRAL DE ABASTECIMENTO	781	13.879.231/0001-69	48,23	47,00	2,17	Sim
3 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	837	96.770.664/0001-09	48,00	48,00	2,13	Sim
4 JOÃO VICTOR FRANCA BONFIM	336	46.162.098/0001-84	48,23	48,23	0,48	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 08:14:29
 LOTE - 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: PAR	Marca: Volk	Modelo: Latex
Descrição: LUVAS DE LÁTEX (TIPO MUCAMBO) - LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM FORRO, COM VIROLA, ANATÔMICAS E IMPERMEÁVEL. TAMANHO: P A G (CONFORME SOLICITAÇÃO DO CON			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MDX COMERCIO DE EPI LTDA	773	50.401.485/0001-01	9,16	7,00		Sim
2 CENTRAL DE ABASTECIMENTO	161	13.879.231/0001-69	9,16	8,00	14,29	Sim
3 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	879	96.770.664/0001-09	9,00	9,00	12,50	Sim
4 JOÃO VICTOR FRANCA BONFIM	863	46.162.098/0001-84	9,16	9,16	1,78	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 LAPÃO-BA**

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 08:14:29
 LOTE - 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: CX	Marca: INOVEN	Modelo: INOVEN
Descrição: LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADAS EM RESINA DE PVC (VINIL) SEM PÓ E COM SUPERFÍCIES LISAS; - ISENTAS DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICAS, DESCARTÁVEIS E DE USO ÚNICO; - NÃO ESTÉRIL; - AMBIDESTRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COR: TRANSPARENTE. MATERIA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,90	Valor Total: 1.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTRAL DE ABASTECIMENTO	713	13.879.231/0001-69	19,96	18,90		Sim
2 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	519	96.770.664/0001-09	19,90	19,90	5,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 08:14:29
 LOTE - 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: PAR	Marca: DANNY/CA 32234	Modelo: DANNY/CA 32234
Descrição: LUVA EM MALHA DE AÇO - LUVA DE SEGURANÇA PRODUZIDA EM NYLON, FIBRA DE VIDRO, POLIETILENO E ELASTANO DE ALTA PERFORMANCE; - RESISTENTE A CORTE NÍVEL 5, IDEAL PARA MANUSEIO COM FACAS, FERRAMENTAS PONTIAGUDAS, INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM COZINHA			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 337,00	Valor Total: 30.330,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTRAL DE ABASTECIMENTO	244	13.879.231/0001-69	339,53	337,00		Sim
2 JOÃO VICTOR FRANCA BONFIM	018	46.162.098/0001-84	339,53	338,00	0,30	Sim
3 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	124	96.770.664/0001-09	339,50	339,50	0,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 08:14:29
 LOTE - 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: PAR	Marca: MOR	Modelo: MOR
Descrição: LUVA TÉRMICA - PRODUZIDA EM SILICONE DE GRAU ALIMENTÍCIO, INODORO, RESISTENTE E DURÁVEL; - SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ 220°C, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO SEM TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SEM CAUSAR FERIMENTOS ÀS MÃOS; - ANTIADERENTE E FLEXÍVEL; TAMANHO:			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 53,00	Valor Total: 4.770,00	

CLASSIFICAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTRAL DE ABASTECIMENTO	732	13.879.231/0001-69	55,15	53,00		Sim
2 JOÃO VICTOR FRANCA BONFIM	317	46.162.098/0001-84	55,15	54,00	1,89	Sim
3 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	010	96.770.664/0001-09	55,00	55,00	1,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 08:14:29
LOTE - 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: CX	Marca: PROPRIA	Modelo: MASCARA
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL COM FILTRO BFE - MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO (BFE =95%) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; - CAMADA EM PAPEL FILTRO BRANCO FUNDIDO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BFE: =95%; - BARREIRA FÍSICA CONTRA FLUÍDOS, PARTÍCULAS, BACTÉRIAS, VÍ			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 18.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M TESTA ATACADO LTDA	760	43.044.418/0001-03	20,00	6,00		Sim
2 CITY CLEAN COMERCIO DE	141	48.256.518/0001-17	12,00	7,00	16,67	Sim
3 TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE	291	40.064.261/0001-90	12,00	8,00	14,29	Sim
4 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	074	96.770.664/0001-09	12,00	11,00	37,50	Sim
5 CENTRAL DE ABASTECIMENTO	617	13.879.231/0001-69	12,00	12,00	9,09	Sim
6 MDX COMERCIO DE EPI LTDA	801	50.401.485/0001-01	12,00	12,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 08:14:30
LOTE - 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: PAR	Marca: KADESH	Modelo: SAPATO
Descrição: SAPATO EVA - IMPERMEÁVEL; - LEVE E CONFORTÁVEL; - ANTIDERRAPANTE; - RESISTENTE A MAU ODORES. MATERIAL: EVA. COR: BRANCO. TAMANHOS: 34 AO 42 (CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE).			
Quantidade: 92	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 4.140,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CITY CLEAN COMERCIO DE	192	48.256.518/0001-17	83,24	45,00		Sim
2 MDX COMERCIO DE EPI LTDA	125	50.401.485/0001-01	83,24	47,00	4,44	Sim
3 M TESTA ATACADO LTDA	045	43.044.418/0001-03	200,00	63,00	34,04	Sim
4 JOÃO VICTOR FRANCA BONFIM	316	46.162.098/0001-84	83,24	64,00	1,59	Sim
5 CENTRAL DE ABASTECIMENTO	843	13.879.231/0001-69	83,24	66,00	3,13	Sim
6 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	292	96.770.664/0001-09	83,20	78,00	18,18	Sim





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA**

7 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	736	26.729.755/0001-15	83,24	83,24	6,72	Sim
-----------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MÁRCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

O Prefeito do município de Lapão, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico SRP nº **021/2025**. Tipo: **Menor Preço GLOBAL**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS (TABLETS) E ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAPÃO/BA, que teve como vencedora a empresa relacionada abaixo:

Av. Justiniano de C. Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 657-1010/1012
E-mail: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
Processo Administrativo Nº 141/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARTUR ALVES DA SILVA
Data de Publicação: 09/04/2025 11:13:49

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 07/05/2025 11:34:07
LOTE ÚNICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Samsung	Modelo: Galaxy Tab A9
Descrição: CAPA CASE PROTETORA (COMPATÍVEL COM O ITEM 03) ESPECIFICAÇÕES: - CAPA ANTI IMPACTO; - MATERIAL ? SOFT POLIURETANO COM MICRO FIBRA ANTI RISCO; - PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E ARRANHÕES; - SLEEP/WAKE (AUTO SLEEP); - CAPA DOBRÁVEL.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 1.298,40	Valor Total: 908.880,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: STRONG LINE	Modelo: PELICULA TABLETE
Descrição: PELÍCULA PROTETORA PARA TABLET (COMPATÍVEL COM O ITEM 03) ESPECIFICAÇÕES: - À PROVA DE CHOQUE; - TRANSPARENTE; - VIDRO TEMPERADO; - ANTI REFLEXO; - ANTI RISCO;			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 32,80	Valor Total: 22.960,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Armyshield	Modelo: Capa case Tablete
Descrição: TABLET ANDROID 13, MÍNIMO 4G RAM, MÍNIMO 64GB ESPECIFICAÇÕES: - PROCESSADOR: VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR: 695 DE 2.2 GHZ, TIPO DO PROCESSADOR: OCTA-CORE QUALCOMM SNAPDRAGON 695, 4X 2.2GHZ + 4X 1.7GHZ; - TELA: RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920PX X 1200PX			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 32,80	Valor Total: 22.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOJAS 2000.COM LTDA	816	01.815.785/0001-13	1.250.200,00	954.800,00		Não
2 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	582	39.581.101/0001-39	1.540.000,00	986.100,00	3,28	Sim
3 3S SECURITY TECNOLOGIA	629	19.140.331/0001-55	1.225.000,00	986.300,00	0,02	Sim
4 IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	510	23.106.657/0001-33	1.225.000,00	996.200,00	1,00	Não
5 MICROSENS S.A	137	78.126.950/0011-26	1.435.000,00	1.004.500,00	0,83	Não
6 RIO PRETO DISTRIBUICAO DE	443	33.937.002/0001-60	1.736.000,00	1.005.000,00	0,05	Sim
7 AM TECNOLOGIA LTDA	027	05.350.300/0001-14	2.205.000,00	1.060.000,00	5,47	Sim
8 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	404	24.675.507/0001-03	1.610.000,00	1.063.800,00	0,36	Sim
9 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	498	30.195.733/0001-90	1.417.500,00	1.084.200,00	1,92	Sim
10 J L PEREIRA ARCHILLA	391	78.556.156/0001-40	1.109.500,00	1.109.500,00	2,33	Sim
11 THADS SERVIÇOS EIRELI	126	27.120.037/0001-00	1.610.700,00	1.200.000,00	8,16	Sim
12 ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE	006	46.682.874/0001-77	1.211.000,00	1.211.000,00	0,92	Sim
13 R2S TECNOLOGIA LTDA	442	45.297.485/0001-65	1.212.806,00	1.212.806,00	0,15	Sim
14 SAMSUNG SDS LATIN AMERICA	292	24.574.383/0033-57	1.618.400,00	1.225.487,91	1,05	Não
15 H D S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	566	49.924.736/0001-45	1.608.600,00	1.233.000,00	0,61	Sim
16 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E	565	65.149.197/0002-51	1.540.000,00	1.240.000,00	0,57	Não
17 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	236	01.590.728/0009-30	1.519.000,00	1.244.511,86	0,36	Não
18 VENUS COMERCIO DE UTILIDADES	912	17.318.994/0001-91	1.514.905,00	1.280.900,00	2,92	Sim
19 RAVELLO INFORMÁTICA LTDA	235	55.042.855/0001-77	2.948.400,00	1.329.800,00	3,82	Sim
20 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	033	32.816.440/0001-08	1.330.000,00	1.330.000,00	0,02	Sim
21 YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA	179	34.909.753/0001-36	1.337.700,00	1.337.700,00	0,58	Sim





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA**

22	LCV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	075	51.305.229/0001-75	1.760.227,00	1.399.000,00	4,58	Sim
23	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	094	19.814.481/0001-05	4.200.000,00	1.400.000,00	0,07	Sim
24	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	225	42.491.006/0001-59	1.610.000,00	1.610.000,00	15,00	Sim
25	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	792	32.238.774/0001-41	1.697.500,00	1.697.500,00	5,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TREMA BRASIL LTDA	724	19.577.163/0001-60	5.670.000,00	944.930,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: ARTUR ALVES DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO ARTUR ALVES DA SILVA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
Processo Administrativo Nº 141/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARTUR ALVES DA SILVA
Data de Publicação: 09/04/2025 11:13:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 08:15:08
LOTE ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Samsung	Modelo: Galaxy Tab A9
Descrição: CAPA CASE PROTETORA (COMPATÍVEL COM O ITEM 03) ESPECIFICAÇÕES: - CAPA ANTI IMPACTO; - MATERIAL ? SOFT POLIURETANO COM MICRO FIBRA ANTI RISCO; - PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E ARRANHÕES; - SLEEP/WAKE (AUTO SLEEP); - CAPA DOBRÁVEL.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 1.298,40	Valor Total: 908.880,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: STRONG LINE	Modelo: PELICULA TABLETE
Descrição: PELÍCULA PROTETORA PARA TABLET (COMPATÍVEL COM O ITEM 03) ESPECIFICAÇÕES: - À PROVA DE CHOQUE; - TRANSPARENTE; - VIDRO TEMPERADO; - ANTI REFLEXO; - ANTI RISCO;			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 32,80	Valor Total: 22.960,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Armyshield	Modelo: Capa case Tablete
Descrição: TABLET ANDROID 13, MÍNIMO 4G RAM, MÍNIMO 64GB ESPECIFICAÇÕES: - PROCESSADOR: VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR: 695 DE 2.2 GHZ, TIPO DO PROCESSADOR: OCTA-CORE QUALCOMM SNAPDRAGON 695, 4X 2.2GHZ + 4X 1.7GHZ; - TELA: RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920PX X 1200PX			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 32,80	Valor Total: 22.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOJAS 2000.COM LTDA	816	01.815.785/0001-13	1.250.200,00	954.800,00		Não
2 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	582	39.581.101/0001-39	1.540.000,00	986.100,00	3,28	Sim
3 3S SECURITY TECNOLOGIA	629	19.140.331/0001-55	1.225.000,00	986.300,00	0,02	Sim
4 IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	510	23.106.657/0001-33	1.225.000,00	996.200,00	1,00	Não
5 MICROSENS S.A	137	78.126.950/0011-26	1.435.000,00	1.004.500,00	0,83	Não
6 RIO PRETO DISTRIBUICAO DE	443	33.937.002/0001-60	1.736.000,00	1.005.000,00	0,05	Sim
7 AM TECNOLOGIA LTDA	027	05.350.300/0001-14	2.205.000,00	1.060.000,00	5,47	Sim
8 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	404	24.675.507/0001-03	1.610.000,00	1.063.800,00	0,36	Sim
9 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	498	30.195.733/0001-90	1.417.500,00	1.084.200,00	1,92	Sim
10 J L PEREIRA ARCHILLA	391	78.556.156/0001-40	1.109.500,00	1.109.500,00	2,33	Sim
11 THADS SERVIÇOS EIRELI	126	27.120.037/0001-00	1.610.700,00	1.200.000,00	8,16	Sim
12 ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE	006	46.682.874/0001-77	1.211.000,00	1.211.000,00	0,92	Sim
13 R2S TECNOLOGIA LTDA	442	45.297.485/0001-65	1.212.806,00	1.212.806,00	0,15	Sim
14 SAMSUNG SDS LATIN AMERICA	292	24.574.383/0033-57	1.618.400,00	1.225.487,91	1,05	Não
15 H D S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	566	49.924.736/0001-45	1.608.600,00	1.233.000,00	0,61	Sim
16 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E	565	65.149.197/0002-51	1.540.000,00	1.240.000,00	0,57	Não
17 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	236	01.590.728/0009-30	1.519.000,00	1.244.511,86	0,36	Não
18 VENUS COMERCIO DE UTILIDADES	912	17.318.994/0001-91	1.514.905,00	1.280.900,00	2,92	Sim
19 RAVELLO INFORMÁTICA LTDA	235	55.042.855/0001-77	2.948.400,00	1.329.800,00	3,82	Sim
20 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	033	32.816.440/0001-08	1.330.000,00	1.330.000,00	0,02	Sim
21 YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA	179	34.909.753/0001-36	1.337.700,00	1.337.700,00	0,58	Sim





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 LAPÃO-BA**

22	LCV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	075	51.305.229/0001-75	1.760.227,00	1.399.000,00	4,58	Sim
23	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	094	19.814.481/0001-05	4.200.000,00	1.400.000,00	0,07	Sim
24	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	225	42.491.006/0001-59	1.610.000,00	1.610.000,00	15,00	Sim
25	ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	792	32.238.774/0001-41	1.697.500,00	1.697.500,00	5,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TREMA BRASIL LTDA	724	19.577.163/0001-60	5.670.000,00	944.930,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MÁRCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º **104/2025.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.729.297/0001-14.**
Valor: R\$ 1.727.025,00 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil, e vinte e cinco reais) Assinatura: 13/05/2025. Vigência: 13/05/2025 até 13/05/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º **106/2025.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **SATURNINO TURISMO LTDA -CNPJ: 01.001.266/0001-11.** Valor: R\$ 2.663.398,50. ((Dois milhões seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) Assinatura: 13/05/2025. Vigência: 13/05/2025 até 13/05/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º **105/2025.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ 12.532.358/0001 44.** Valor: R\$ 437.850,96 ((quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) Assinatura: 13/05/2025. Vigência: 13/05/2025 até 13/05/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
– Contratado: **GRAUS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 34.731.268/0001-15**. Objeto do Contrato: é contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos e máquinas pesadas, para atender a demanda do município de Lapão/BA, a alteração da meta física não resultará em nenhum aditivo de valor para a ata, alterando apenas as quantidades dos serviços contratados, aos autos do Processo Administrativo: 192/2025, passando a vigorar estes serviços a partir da assinatura do presente Termo. Data de assinatura: 14/05/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
CNPJ 13.891.528/0001-40
astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Na publicação do DOM – Diário Oficial Do Município: do dia 02 de Maio de 2025 – Pg.58. Referente ao EXTRATO DA ATA Nº 078/2025 DA EMPRESA: **VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 52.653.703/0001-12. Onde se lê: R\$ 31.190,00** (Trinta e um mil, cento e noventa reais). **Leia-se: R\$ 31.190,50** (trinta e um mil cento e noventa reais e cinquenta centavos). Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPÃO

O TRABALHO VAI CONTINUAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Na publicação do DOM – Diário Oficial Do Município: do dia 02 de Maio de 2025 – Pg.57. Referente ao EXTRATO DA ATA Nº 073/2025 DA EMPRESA: **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 13.917.345/0001-56. Onde se lê: R\$ 4.648,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Leia-se: R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).** Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPÃO

O TRABALHO VAI CONTINUAR





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LAPÃO-BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO MAIO LARANJA 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no exercício de sua competência criado pela Lei Municipal nº 929/2021 e Lei Federal nº 8.069/90, em reunião na data 08 de maio de 2025, registrada em ata, número um:

Considerando, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapão-Bahia em vigor, no seu Art.13, que versa sobre os deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

VI - Atuar na defesa da Lei nº 8069/90 dos direitos de criança, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

VII – Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

Considerando, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapão-Bahia em vigor, no seu Art. 18, que versa sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapão/BA, por força do disposto no art. 227, §7º c/c 204, da Constituição Federal, art.88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 e art. 5º, da Lei Municipal nº, 929/21, tem a pôr competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar das ações do Poder Executivo no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e par. único, alíneas “b”, “c” e “d” c/c arts.87, 88 e 259, par. único, todos da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda:

I – Elaborar a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas no art. 87 e 88 da Lei nº 8.069/90.

Endereço: **Avenida 09 de Maio, Centro S/N.**
FONE: (74) 3657 – 1437
LEI: **Nº 926, 24 de Maio de 2021.**
E-mail: cmdcalapaomas@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LAPÃO-BAHIA

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Projeto Corrida “Passos Pela Infância” - Em Defesa Dos Direitos De Crianças e Adolescentes, orçado em R\$ 17.216,10 (dezesete mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos) valor referente às despesas do referido projeto.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário a essa Resolução;

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Lapão/Bahia, 08 de Maio de 2025.

Luciane Alves O. Diniz

Presidente do CMDCA

Luciane Alves O. Diniz

Endereço: **Avenida 09 de Maio, Centro S/N.**

FONE: (74) 3657 – 1437

LEI: N° 926, 24 de Maio de 2021.

E-mail: cmdcalapaomas@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LAPÃO-BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO MAIO LARANJA 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no exercício de sua competência criado pela Lei Municipal nº 929/2021 e Lei Federal nº 8.069/90, em reunião na data 08 de maio de 2025, registrada em ata, número um:

Considerando, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapão-Bahia em vigor, no seu Art.13, que versa sobre os deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

VI - Atuar na defesa da Lei nº 8069/90 dos direitos de criança, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

VII – Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

Considerando, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapão-Bahia em vigor, no seu Art. 18, que versa sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapão/BA, por força do disposto no art. 227, §7º c/c 204, da Constituição Federal, art.88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 e art. 5º, da Lei Municipal nº, 929/21, tem a pôr competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar das ações do Poder Executivo no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e par. único, alíneas “b”, “c” e “d” c/c arts.87, 88 e 259, par. único, todos da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda:

I – Elaborar a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas no art. 87 e 88 da Lei nº 8.069/90.

Endereço: **Avenida 09 de Maio, Centro S/N.**
FONE: **(74) 3657 – 1437**
LEI: **Nº 926, 24 de Maio de 2021.**
E-mail: **cmdcalapaomas@gmail.com**





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LAPÃO-BAHIA

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Projeto Corrida “Passos Pela Infância” - Em Defesa Dos Direitos De Crianças e Adolescentes, orçado em R\$ 17.216,10 (dezesete mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos) valor referente às despesas do referido projeto.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário a essa Resolução;

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Lapão/Bahia, 08 de Maio de 2025.

Luciane Alves O. Diniz

Presidente do CMDCA

Luciane Alves O. Diniz

Endereço: **Avenida 09 de Maio, Centro S/N.**

FONE: (74) 3657 – 1437

LEI: N° 926, 24 de Maio de 2021.

E-mail: cmdcalapaomas@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão do Processo Seletivo da SAÚDE designada pelo DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, **CONVOCA APROVADO (A) NO CARGO ABAIXO MENCIONADO**, para a assinatura do instrumento contratual na data de **15/05/2025 (QUINTA-FEIRA), às 9:00h**, na **SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA AURELINO GALVÃO, 161, LAPÃO - BA, MUNIDOS** dos seguintes documentos:

“8.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Número de conta corrente;
- Cópia de comprovante de residência;
- Documento que comprove regularidade com o Conselho de Classe.

8.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.”

Em tempo, informa que o não comparecimento do(a) candidato(a) será considerado desistência.

Lapão/BA, 14 de maio de 2025.

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000

Email: saude@lapao.gov.br

www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde
ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAU001 – ENFERMEIRO (A) – 40HUBSF

	CANDIDATO
1	ODERLAN DE SOUZA SANTOS

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N.º 01/2025

Processo Administrativo n.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Justiniano de Castro Dourado, 135, Bloco B, Centro Administrativo Lapão-BA, CEP 44.905-000, inscrito no CNPJ n.º 13.891.528/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, vem, com fulcro na Lei Federal n.º 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5º), regulamentada pelo Decreto Federal n.º 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5º), através deste edital, NOTIFICAR os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, classificado na modalidade de Interesse Social (REURB-S) e Específica (REURB-E), da área a ser regularizada com a seguinte descrição resumida:

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA: Área REURB-S: 3.504,80 m² (três mil e quinhentos e quatro metros e oitenta centímetros quadrados).

Localização: DISTRITO AGUADA NOVA

Distrito Sede – Bairro: EVERALDO MATOS; Município: Lapão/Ba

DESCRIÇÃO:

ÁREA TOTAL = 3504.80m²

ÁREA DESTINADA À PASSEIO = 301.442m²

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL TOTAL Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E 193318.565 e N 8732565.362; deste, segue confrontando com a Travessa Domingas de Matos por uma distância de 38.29m até o vértice de coordenadas E 193356.424 e N 8732559.653; deste, segue ainda confrontando com a Travessa Domingas de Matos por uma distância de 2.39m até o vértice de coordenadas E 193357.678 e N 8732557.913; deste, segue ainda confrontando com a Rua Domingas de Matos por uma distância de 85.04m até o vértice de coordenadas E 193343.153 e N 8732474.120; deste, segue confrontando com a Travessa Alice de Matos por uma distância de 30.48m até o vértice de coordenadas E 193313.005 e N 8732478.606; deste, segue ainda confrontando com a Travessa Alice de Matos por uma distância de 9.91m até o

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

vértice de coordenadas E 193303.533 e N 8732481.517; deste, segue confrontando com a Avenida Adelino Matos por uma distância de 11.69m até o vértice de coordenadas E 193306.148 e N 8732492.908; deste, segue ainda confrontando com a Avenida Adelino Matos por uma distância de 0.84m até o vértice de coordenadas E 193305.314 e N 8732493.015; deste, segue ainda confrontando com a Avenida Adelino Matos por uma distância de 72.54m até o vértice de coordenadas E 193317.430 e N 8732564.540; deste, segue ainda confrontando com a Avenida Adelino Matos por uma distância de 1.55m até o vértice de coordenadas E 193318.565 e N 8732565.362; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M.

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado. Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média mínima de 20 (vinte) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

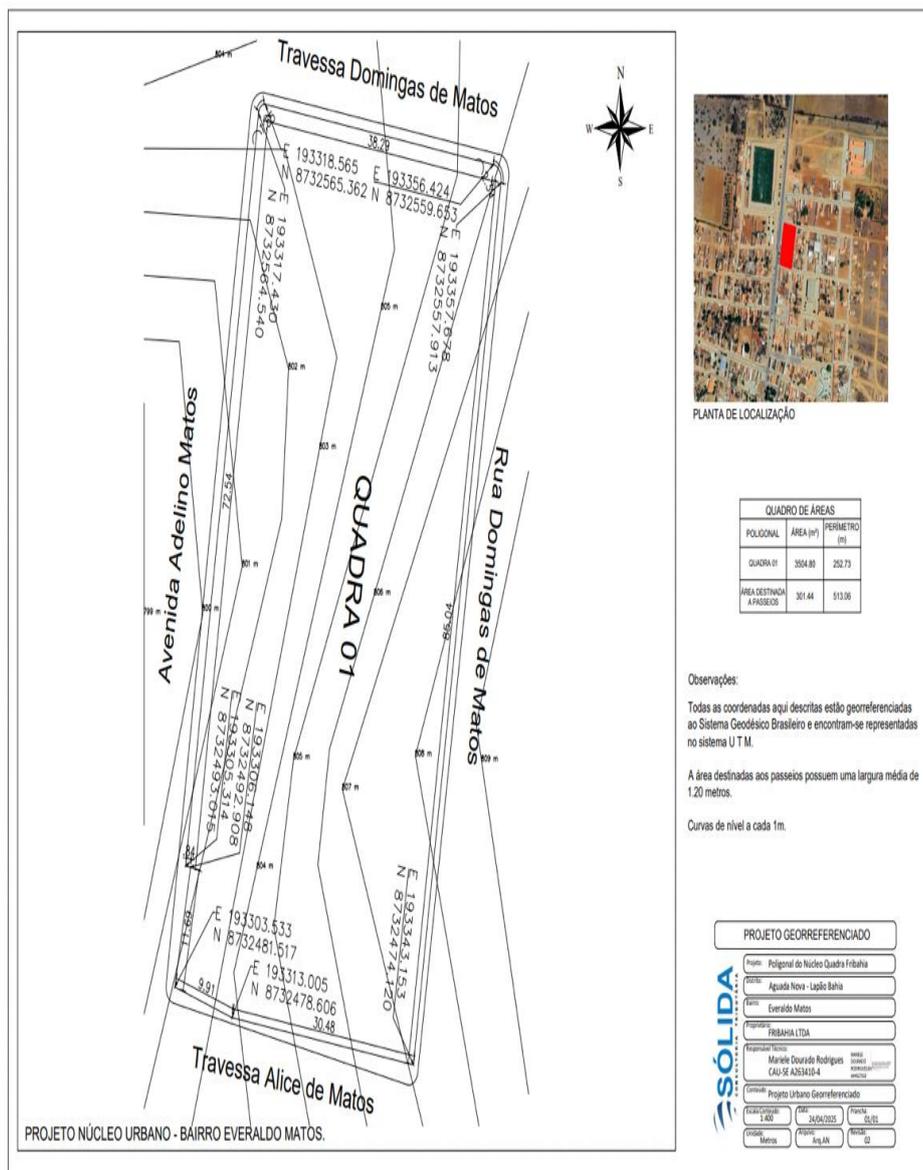
Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

ANEXO I - POLIGONAL “BAIRRO EVERALDO MATOS EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”



Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

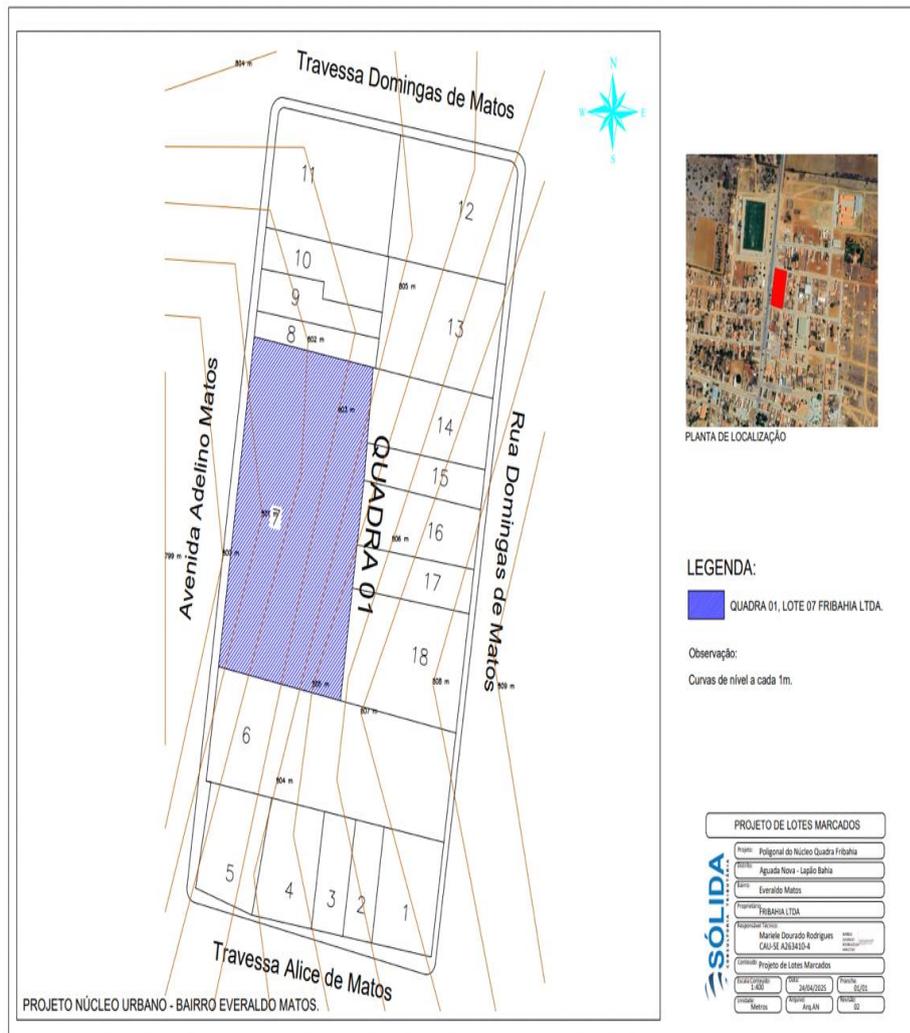
Gabinete
do Prefeito

PREFEITURA DE
LAPÃO
 O TRABALHO VAI CONTINUAR





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito



Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7668-F80D-CAA2-BBEE-DAF8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7668-F80D-CAA2-BBEE-DAF8



Hash do Documento

895b952336a77f225d41d4c0543d35ed76f5640c315cea7a7bbc1a1231f4e6cc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/05/2025 16:45 UTC-03:00